

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.817-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 462, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Pais e Professores a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator